



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA Nº 238/SMGRI/2024

**Dispõe sobre a adesão aos Protocolos de
Enfermagem do Conselho de Regional de
Enfermagem do Rio Grande do Sul, no
Município de Santo Ângelo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem;

Considerando o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1986;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução do COFEN – 195/1997, de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;

Considerando a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem;

Considerando a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas unidades de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Ângelo.

Adotando os Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN/RS, referentes à Saúde da Criança e do Adolescente, à Hipertensão e Diabetes, ao Manejo da Dengue, ao Pré-natal de Risco Habitual e à Saúde da Mulher.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Os Protocolos de Enfermagem serão complementados futuramente por outros volumes, cobrindo outras condições de saúde, se aplicando a estes as mesmas normas contidas nesta portaria.

A partir da instituição destes Protocolos o Enfermeiro poderá solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, nas condições previstas nos Protocolos e no âmbito municipal, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica, observadas as disposições legais da Profissão;

Para todas as prescrições de medicamentos e solicitações de exames contidas nestes Protocolos, deverão ser registrados os dados completos do paciente, identificação e assinatura do profissional emitente e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

A implementação deste protocolo seguirá um cronograma que inclui, além de sua aprovação, etapas de educação permanente junto à equipe de enfermagem, orientação para mudanças no processo de trabalho e monitoramento de ações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito